



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 6.540/PMMA/2025.

**“CONCEDE CEDÊNCIA DA SERVIDORA
SUELI HIPÓLITO GUIMARÃES PARA O
MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI N. 975/PMMA/2010;**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a a cedência da Servidora Público Municipal Senhora **SUELI HIPÓLITO GUIMARÃES**, cozinheira 40 horas, matrícula nº. 1121, para o município de Cacoal, Estado de Rondônia, sem ônus para o cedente, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, consubstanciado no ofício n. 557/2024-PMC/GAB de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal n. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Ministro Andreazza/RO, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica
OAB/RO 1560